

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos municipais, sociedade em geral para a Primeira Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2017 às 9:00 h na Sala de Reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã -RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata da Oitava Reunião Ordinária;
- Agenda das reuniões Ordinárias do CMDCA de 2017;
- Aprovação e Deliberação do Regimento Interno do Conselho Tutelar;
- Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como do equipamento que atua no atendimento e acompanhamento de situações de violação de Direitos contra criança e adolescentes;
- Assuntos Gerais.

Ivandra Maria de Miranda Linhares

Presidente do CMDCA



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Saúde**

Portaria SMS N. 002, em 20 de fevereiro de 2017.

Determina a prorrogação da intervenção no Contrato de Gestão n. 15/2016, Organização Social de Saúde, em conformidade com a Portaria SMS N. 001, art. 2º, de 01 de fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n. 6420/2015, especialmente, as manifestações desta Secretaria (fls. 1454/1457), da d. Procuradoria (1459/1462) e do órgão de Controle Interno (fls. 1463/1466);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o erário Municipal, bem como de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e os direitos dos trabalhadores e fornecedores vinculados ao Contrato de Gestão;

Resolve:

- Art. 1º** – Determinar a prorrogação do prazo de intervenção no contrato de Gestão nº 015/2016, de acordo com a Portaria SMS N.001, art. 2º de 01 de fevereiro de 2017, por 10 (dez) dias a contar da data dessa publicação.
- Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 20 de fevereiro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Secretário de Saúde



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECRETO Nº 2226/2017

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta temporariamente, em razão da urgência o serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. 81, III da Lei Orgânica Municipal, e ainda

Considerando que o direito de locomoção é uma garantia fundamental insculpida na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XV;

Considerando que compete ao Município o gerenciamento e o planejamento do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal;

Considerando que o Município de Quissamã é composto por diversas localidades com áreas urbanas distantes da região central, onde residem vários munícipes;

Considerando que atualmente a população quissamaense encontra-se sem serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal, acarretando diversos prejuízos e constrangimentos aos munícipes, conforme demonstrado no Memorando nº 021/2017 da Coordenadoria Especial de Transportes, exigindo uma resolução imediata por parte do Município;

DECRETA:

Art. 1º O transporte coletivo de passageiros intramunicipal será regulamentado, em caráter emergencial, por meio do presente Decreto.

Art. 2º O ato administrativo de outorga para a execução do serviço pelo particular, será de autorização precária, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, devendo ser realizada licitação, o mais rápido possível, para a concessão das linhas definidas neste Decreto.

Parágrafo Único – A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo a exclusivo critério da Administração Pública.

Art. 3º A autorização será outorgada, por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, onde constará o autorizado para executar o serviço, prazo da autorização e a linha autorizada.

Art. 4º Ficam criadas as linhas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8, com itinerário e horários definidos no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único – Os valores das linhas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8 acima mencionadas estão definidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 5º Os veículos autorizados para a realização do transporte coletivo de passageiros intramunicipal deverão conter toda a documentação de licenciamento do DETRAN-RJ, e serão vistoriados pela Coordenadoria Especial de Transporte, no mínimo, trimestralmente.

Art. 6º Todos os autorizados deverão utilizar um sistema de monitoramento de frota seguro e outros serviços comuns que deverão ser aceitos pela Coordenadoria Especial de Transporte do Município, ouvidas a Procuradoria e a Controladoria, previamente.

Art. 7º O controle, a fiscalização e a organização dos serviços, dos veículos e condutores serão realizados pela Coordenadoria Especial de Transporte.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FATIMA PACHECO

Prefeita Municipal

Anexo I

PLANILHA DE ITINERÁRIOS E HORÁRIOS

LINHA 1	
Horário	Itinerário
06:00:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
11:00:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
17:15:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
LINHA 2	
06:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
11:30:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
17:30:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
LINHA 3	
07:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
09:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
10:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
12:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
15:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
17:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
LINHA 4	
06:20:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
10:30:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
16:00:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
LINHA 5	
06:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
12:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
17:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
LINHA 6	
07:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
11:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
15:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
LINHA 7	
07:00:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
11:30:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
13:30:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
17:00:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
LINHA 8	
08:00:00	Centro x Visgüeiro x retorno
15:30:00	Centro x Visgüeiro x retorno

Anexo II

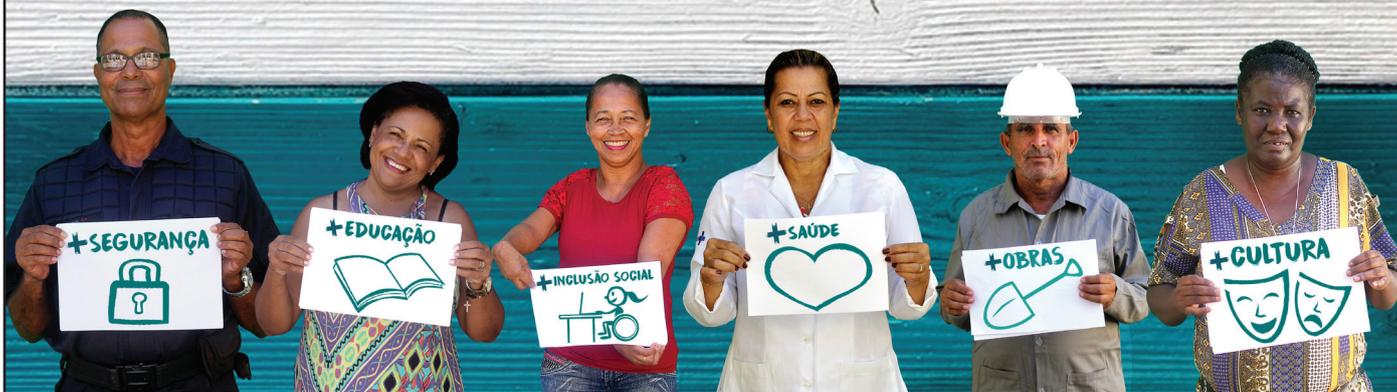
PLANILHA DE VALORES DAS TARIFAS

LINHA 1	
Itinerário	Valor (R\$)
Rodoviária x Centro	2.00
Rodoviária x Penha	2.00
Rodoviária x Olhos D'Água	3.00
Rodoviária x Canto de Santo Antônio	3.00
Rodoviária x João de Nilo	4.00
Rodoviária x Morro Alto	4.00
Rodoviária x Pindobas	4.00
Rodoviária x ZEN	4.00

LINHA 2	
Rodoviária x Praça Central	2.00
Rodoviária x Carmo	2.00
Rodoviária x Carandiru	2.00
Rodoviária x Engenho Central	2.00
Rodoviária x São José	2.00
Rodoviária x Alto Grande	3.00
Rodoviária x Estrada do Meio	3.00
Rodoviária x Canto de Santo Antônio	3.00
Rodoviária x Penha	2.00
Rodoviária x Praia	4.00
LINHA 3	
Centro x Santa Catarina	2.00
Centro x Boa Vista	2.50
Centro x Mutum	3.00
Centro x Machadinho	4.00
Centro x Santa Luzia	4.00
LINHA 4	
Farinha Seca x Centro	4.00
Flexeiras x Centro	4.00
Barra do Furado x Centro	5.00
LINHA 5	
Centro de Especialidade x Praça Central	2.00
Centro de Especialidade x Carandiru	2.00
Centro de Especialidade x Machado	5.00
LINHA 6	
Rodoviária x Praça Central	2.00
Rodoviária x Carmo	2.00
Rodoviária x Penha	2.00
Rodoviária x Praia	4.00
LINHA 7	
Centro x Beira de Lagoa	4.00
Centro x Bacural	4.00
Centro x Santa Luzia	4.00
Centro x Mutum	3.00
Centro x Boa Vista	2.50
LINHA 8	
Centro x Visguevoiro	5.00

IPTU 2017

Sua contribuição também constrói novos caminhos.



COTA ÚNICA até 31/03
20% de desconto

IMPRESSÃO DO CARNÊ PELO SITE:
www.quissama.rj.gov.br

CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS


Quissamã
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.311/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Coordenador Municipal da Guarda Municipal e Trânsito **ARILSON DE SOUZA BARROS**, mat. n° 847, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Especial de Segurança Pública, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.343/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a cessão, com ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá, da servidora **TATIANA ANDRADE CASTELO BRANCO**, Assistente Administrativo, mat. n° 2845, nos termos do Decreto n° 1362/2010, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.369/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: fica instituída a Comissão Organizadora do Carnaval 2017, composta pelas Secretarias e Coordenadorias abaixo relacionadas:

- Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
- Coordenadoria Especial de Segurança Pública
- Coordenadoria Especial de Comunicação Social
- Coordenadoria Especial de Transporte
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.371/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir os servidores abaixo relacionados, a partir de 1° de fevereiro de 2017.

- Denise Maria Moreira da Silva Barcelos, mat. n° 1222, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

- Fabio Marques Valerio, mat. n° 8241, da Coordenadoria Especial de Transporte para a Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, processo n° 233/17.

- Luciano da Conceição, mat. n° 2600, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, processo n° 161/17.

- Eliane Martins Rosa, mat. n° 2248, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Coordenadoria Especial de Gestão, processo n° 1080/17.

- Jaqueline Jesus dos Santos Souza, mat. n° 2000, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, processo n° 1035/17.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.368/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: autorizar a permuta entre a servidora **MARIA JOSÉ DE QUEIROS CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 1804, da Prefeitura Municipal de Quissamã, e o servidor **ILDEFONSO ESPÍRITO SANTO NETO**, matrícula n° 00-0001696-4, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do RJ – EMATER RIO, com vigência retroativa a 1° de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.370/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR CAMPONEZ**, mat. n° 1625, como Secretário da Junta Militar, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita